

## DECRETO Nº 015, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Altera o art. 2º do Decreto nº 014/2021 que Dispõe sobre as novas medidas de enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a necessidade de funcionamento de setores internos e/ou essenciais da Administração Pública Municipal, mesmo em tempos de pandemia do Covid-19, a fim de evitar a paralisação da máquina pública;

## DECRETA:

Art. 1.º O art. 2º do Decreto nº 014/2021 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2.º Diante do agravamento da emergência em saúde pública em decorrência da Pandemia por coronavírus no Estado do Maranhão, visando salvaguardar e proteger os servidores municipais e a coletividade, DETERMINO, a suspensão de atendimento ao público externo dos órgãos e entidades vinculadas ao Poder Executivo, até o dia 12 de março de 2021, sem prejuízo do funcionamento das atividades desenvolvidas pela:

I – Secretaria Municipal de Saúde;

II - Secretaria Municipal de Assistência Social;

III - Secretaria Municipal de Infraestrutura;

IV - Atividades de fiscalização e exercício do poder de polícia do Município;

V – Serviços de iluminação pública e coleta de lixo;

VI - Comissão Permanente de Licitação."



Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, 26 de fevereiro de dois mil e vinte e um.

VILSON SOARES FERREIRA LIMA

Prefeito Municipal